

Resolução nº : 11608/98
Protocolo nº : 417968/97
Origem : ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ENSINO ALTERNATIVO DE CURITIBA
Interessado : ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ENSINO ALTERNATIVO DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ENSINO ALTERNATIVO DE CURITIBA e SECR , relativo ao exercício de 1996, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente